



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 455

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 455

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.887, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Altera Anexos da Lei nº 1.867, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária referente ao exercício financeiro do ano 2020, e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.043ª sessão ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei nº 1.867, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2020, e dá outras providências, que passam a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Morungaba, 04 de novembro de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de novembro de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 455

Página 3 de 5



### GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1.888/19**

### **LEI Nº 1.888, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.*

*Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

*Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.044ª sessão extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAR:**

020700

10.302.0009.2060.0000

3.3.71.70.00

Fonte de Recursos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

PÚBLICO

01 – Próprio

R\$ 140.000,00

**Parágrafo único** – O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo, se destina a abrigar despesas com o CISMETRO – Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior,

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300

e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com)

[http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 455

Página 4 de 5



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 1.888/19**

*será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:*

020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
Fonte de Recursos	01 – Próprios	

**Art. 3º** - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 1.744/17 (Plano Plurianual/2018-2021), 1.796/18 e alteração (Diretrizes Orçamentárias/2019) e 1.821/18 (Orçamento Anual/2019).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de novembro de 2019.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de novembro de 2019.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 05 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 455

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/10/2019

OBJETO: Seleção de interessados na aquisição pelo instituto da doação com encargos, de 07 (sete) unidades autônomas pertencentes ao patrimônio público municipal, integrantes do Distrito Industrial "Antonio Frare", condomínio incorporado na matrícula nº 40.998 do Registro de Imóveis de Itatiba, para fins de construção e implantação de empresas, conforme Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/02/2020 às 09:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 06/11/2019 até o dia 11/02/2020, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) – Licitações – Editais.

Morungaba, 04 de novembro de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal